



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 7 6 5

APROVADO

*Me
08/08
R. Jacob*

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 09/2007
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 009/2007

APROVADO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 23 de julho do ano dois mil e sete.



HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



LUIS ZORZAL

1º Secretário



JACOB VENTURIM FILETTI

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI Nº 009/2007.

Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e votação visa transferir para o Poder Executivo Municipal, parte do duodécimo do Poder Legislativo, que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

O valor a ser transferido para o Executivo Municipal visa à aquisição de tela, arame, postes, grama e calcário, a ser cedido aos moradores da Comunidade de Vargem Alegre, Conceição do Castelo-ES, para utilização no campo de futebol.

Diz o art. 198 da Lei Orgânica Municipal que o Poder Público Municipal fomentará práticas desportivas formais ou não formais, como direito de cada um, observado os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual e demais leis, incentivará o esporte amador para pessoas portadoras de deficiência e ainda, incentivará o lazer como forma de promoção social, mediante oferta de espaço público para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos intermunicipais.

Assim, estamos certos de que estando o campo em perfeitas condições para jogos, estaremos incentivando o lazer como forma de promoção social, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovelem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 23 de julho do ano dois mil e sete.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

LUIS ZORZAL
1º Secretário

JACOB VENTURIM FILETTI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 009/2007.

RELATOR: VEREADOR **JACOB VENTURIM FILETTI**.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 009/2007, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24/07/2007 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Jacob Venturim Filetti**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Segundo a justificativa, o valor a ser transferido destina-se à aquisição, pelo Poder Executivo, de tela, arame, postes, grama e calcário, a serem cedidos posteriormente à comunidade de Vargem Alegre, Conceição do Castelo-ES, para utilização no campo de futebol.

É importante esclarecer que as sobras de duodécimos constituem saldos de caixa após os pagamentos das



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

obrigações assumidas pelo Poder Legislativo. Não existe ilegalidade na sua devolução, desde que haja acordo entre os dois Poderes, ou seja, entre aquele que transfere e aquele que recebe os saldos de caixa. Segundo nosso entendimento, este acordo se dá previamente ou no ato em que o Chefe do Executivo sanciona a lei.

A matéria encontra respaldo legal no inciso XIII, do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da citada matéria.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de agosto de 2007.

JACOB VENTURIM FILETTI.....RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN-COM O RELATOR

CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-....COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.COM O RELATOR

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO.....COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO.....COM O RELATOR

LUIS ZORZAL.....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **3 7 6 5**
Protocolado em 23 / 07 / 2007
Respondido em 16 / 08 / 2007

Ofício nº 63 / 2007

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 24 / 07 / 2007

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 14 / 08 / 2007

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 16 / 08 / 2007

Presidente